

De 15 a 24 anos — 18 valores;
De 25 ou mais anos — 20 valores.

OCA — outras capacitações adequadas:

- 1) Funções exercidas a partir de 1990 por período não inferior a um ano:
 - a) Coordenador de extensão de saúde com população inscrita de mais de 15 000 utentes — 4 valores;
 - b) Coordenador de extensão de saúde com população inscrita de 5000 a 15 000 utentes — 3 valores;
 - c) Coordenador de extensão de saúde com população inscrita até 5000 utentes — 2 valores;
- 2) Substituição de coordenador de extensão a título provisório com carácter de efectividade — 1 valor;
- 3) Júris de concursos (por cada) — 2 valores;
- 4) Grupo de planeamento — 2 valores;
- 5) Trabalhos com complexidade e efectividade na área administrativa — 2 valores;
- 6) Outros grupos (periódicos ou sazonais), por todos os grupos — 1 valor;
- 7) Gestor de máquina/administrador de sistema — 2 valores;
- 8) Substituição de gestor de máquina/administrador de sistema — 1 valor.

O total de OCA não pode exceder 20 valores.

8 — Formalização da candidatura — o pedido de admissão ao concurso deverá ser formalizado mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação face à função pública (categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- e) Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para a apreciação do seu mérito;
- f) Enumeração e identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do currículo profissional, datados e assinados;
- c) Declaração do serviço de origem da qual constem a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, indicando o ano, a menção e a pontuação obtida. As declarações dos funcionários da Sub-Região de Saúde de Setúbal serão officiosamente entregues ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Serviço de Gestão Administrativa.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900-438 Setúbal, e nos serviços do Centro de Saúde de Santiago do Cacém.

A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos previstos no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — José Manuel Pereira Furtado, assistente administrativo especialista.

Vogais efectivos:

- 1.º Ermelinda Vargas Francisco Godinho, assistente administrativa especialista.
- 2.º Maria Júlia Matos Pereira Cardoso Alves, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Conceição Carmo Fernandes Nuno Pinela, assistente administrativa especialista.
- 2.º Maria José Agostinho Bica Vieira, assistente administrativa especialista.

A 1.ª vogal efectiva substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 de Outubro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Rectificação n.º 1781/2005. — *Concurso interno de acesso geral para chefe de secção.* — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 8845/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Estatuto do Trabalhador-Estudante — Decreto-Lei n.º 116/97, de 21 de Maio;» deve ler-se «Estatuto do Trabalhador-Estudante — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, artigos 79.º a 85.º, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, artigos 147.º a 150.º», onde se lê «Maternidade — Lei n.º 4/84, de 5 de Abril (artigos 3.º a 8.º, com a numeração e redacção constantes do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio; Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril)» deve ler-se «Maternidade — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, artigos 33.º a 52.º, e Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, artigos 66.º a 113.º», onde se lê «Expediente e arquivo [...] Decreto-Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto» deve ler-se «Expediente e arquivo [...] Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto», onde se lê «Contabilidade — Lei n.º 80/90, de 20 de Fevereiro» deve ler-se «Contabilidade — Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro», onde se lê «Regime financeiro do Estado — Decreto-Lei n.º 355/92, de 28 de Julho» deve ler-se «Regime financeiro do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho» e, no n.º 8.1, onde se lê «aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro» deve ler-se «aprovado pelo despacho n.º 720/2002, de 17 de Setembro».

14 de Outubro de 2005. — A Presidente do Júri, *Maria Isolda Marques Oliveira*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 22 483/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e nos termos do n.º 15 do despacho ministerial n.º 867/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002, relativo à utilização de comissões gratuitas de serviço para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizados no País ou no estrangeiro:

1 — Delego nos conselhos de administração das administrações regionais de saúde, com possibilidade de subdelegarem, consoante os casos, nos conselhos de administração dos hospitais e nos coordenadores das sub-regiões de saúde, as competências que me foram atribuídas pelos n.ºs 4 e 8 do despacho ministerial supracitado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências ora delegadas.

11 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco George*.